



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

w w w . s e t e l a g o a s . m g . l e g . b r

A N O X - N º 1932 14/03/2023

MESA DIRETORA (2023/2024)

| PARLAMENTAR | PARTIDO | CARGO |
|--|---------|--------------------|
| Caio Lucius Valace de Oliveira - Caio Valace | PODEMOS | Presidente |
| Rodrigo Braga da Rocha | PV | 1º Vice-Presidente |
| Janderson de Avelar Oliveira | MDB | 2º Vice-Presidente |
| Ivan Luiz de Souza | PATRI | 1º Secretário |
| Marli Aparecida Barbosa | MDB | 2ª Secretária |

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Rua Domingos Louverturi, 335, São Geraldo - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

EXTRATO (S) DE CONTRATO (S)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI NACIONAL Nº 8666, DE 1993, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO:

01) Contrato Administrativo nº 02/LICITAÇÃO/2023 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas - Contratada: CS BRASIL FROTAS S A – Objeto: Locação de veículos automotores destinados as atividades dos gabinetes dos parlamentares , sendo 13 (treze) veículos – Valor Global: R\$ 272.868,96 – Prazo de execução: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 02/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Data: 13.03.2023 - Assinatura – Caio Lucius Valace de Oliveira Silva, Presidente do Poder Legislativo e Paulo Roberto Teixeira e Anselmo Tolentino Soares Junior, representantes legais da contratada.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

1. PREÂMBULO

O Poder Legislativo do Poder Legislativo Sete Lagoas/MG, inscrito no CNPJ: 19.781.236/0001-30, com sede e administração na Rua Domingos L' Ouverture nº 355, bairro São Geraldo, Poder Legislativo de Sete Lagoas/MG , por intermédio da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 16 de 24/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e ou que atuam em uma dessas áreas para composição da lista de formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232, de 2010, conforme abaixo.

REFERÊNCIA: Chamamento Público nº 001/2023 – SUBCOMISSÃO TÉCNICA
OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a lista de formação da Subcomissão destinada ao julgamento de propostas técnicas apresentadas nos autos do Processo Licitatório nº 06/2023, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de publicidade institucional por intermédio de agência, compreendendo o planejamento, estudo, criação, produção e distribuição de materiais publicitários, para cumprir a tarefa de fornecer aos cidadãos as informações necessárias e indispensáveis dos atos e ações praticadas por este Poder Legislativo. nos termos do edital regente do certame.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: a partir da publicação deste Edital até às 16 horas e 30 minutos do dia 21/02/2023.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Na sede do Poder Legislativo do Poder Legislativo de Sete Lagoas/MG, situada na na Rua Domingos L'Ouverture nº 355, bairro São Geraldo, Poder Legislativo de Sete Lagoas/MG

DA VIGÊNCIA: A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão do julgamento das propostas técnicas.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei nº 12.232 de 2010 e às seguintes normas.

2 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que participarão da licitação Tomada de Preços nº 01/2023, Processo Licitatório nº 06/2023 - tipo técnica e preço -, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para divulgar os atos institucionais deste Poder Legislativo.

2.2 Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232 de 2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou, ainda, que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Poder Legislativo Municipal.

2.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados/inscritos através do presente Chamamento Público, conforme estabelecido no artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232 de 2010.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing e / ou dos que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser formada por este Poder Legislativo, será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Poder Legislativo, conforme Anexo "A" deste Edital;
- b. Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, e/ou comprovação através de vínculo empregatício e ou contratação de prestação de serviço, que comprove experiência em uma destas áreas;
- c. cédula de identidade ou documento equivalente;
- d. comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- e. documento comprobatório de vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com o Poder Legislativo, quando for o caso.

3.2 Com exceção do documento indicado na letra "a" supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a. cópias autenticadas em cartório;
- b. cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

3.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 O Poder Legislativo fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

3.5 O Poder Legislativo fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste edital e, através de servidor, deverão conferir os documentos e carimbá-los para atribuí-los fé pública para os fins que se destinam.

3.6 A inscrição espontânea para compor a lista que culminará no sorteio da subcomissão técnica, atendendo ao Chamamento previsto neste edital, importa ao interessado na irrestrita aceitação das condições nele estabelecidas, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento do inscrito para compor a referida lista.

3.7 Não cabe aos inscritos, após composição da lista oficial, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de efetivar sua inscrição, os interessados deverão ler atentamente este edital e seus anexos para certificar-se de que estará em conformidade com o previsto.

3.8 Cada inscrito poderá apresentar suas justificativas e solicitar formalmente a sua retirada da lista oficial, garantida a não publicação no rol, se protocolada até 2 (dois) dias úteis anteriores ao término do prazo para inscrição.

3.8.1. Todavia, para que não haja prejuízo dos cronogramas do certame, após o sorteio, se o interessado constar da composição oficial, todo e qualquer impedimento deverá ser informado imediatamente e deverá, obrigatoriamente, constar com a motivação (justificativa).

3.9. A falsa declaração relativa ao vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com o Poder Legislativo, cumprindo o disposto nos §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232 de 2010, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, poderá ensejar ao inscrito as penalidades previstas no artigo 12 da mesma Lei Federal e/ou demais cominações legais cabíveis.

3.10. Havendo quantidade suficiente de inscritos, este Poder poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para composição da subcomissão técnica referida, visando possibilitar um cadastro-reserva (suplentes) sequenciado pela ordem sorteada, que terá a finalidade de substituição dos membros titulares, se necessário, nos casos de impedimento.

3.11. Fica impedido de participar da Subcomissão o inscrito que não esteja em pleno gozo de suas aptidões físicas e intelectuais, o que importará em prejuízo de sua atuação técnica.

3.12. Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

3.12.1. Que não atendam ao previsto neste edital;

3.12.2. Que componham o quadro funcional seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

3.12.2.1. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Subcomissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do § 6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232 de 2010.

3.12.3. Os membros da Comissão Especial de Licitação que atuará na condução do certame licitatório da contratação de que trata este edital;

3.12.4. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.12.5. Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista;

3.12.6. Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processo de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa.

4 – ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Poder Legislativo será composta por no mínimo 3 (três) integrantes.

4.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Poder Legislativo.

4.3. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Poder Legislativo.

4.5. O Poder Legislativo garantirá que as sessões públicas sejam agendadas previamente, para que não haja prejuízo de participação dos interessados, e a subcomissão deverá atuar até o final do julgamento das propostas técnicas.

4.5.1. Entende-se por "final do julgamento das propostas técnicas" o transcurso do prazo para interposição de recurso administrativo.

4.6. O Poder Legislativo emitirá, ainda, declaração de participação do integrante da Subcomissão Técnica, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como apresentará formalmente o pedido de liberação de servidor público, a fim de possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral.

5 – IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232 de 2010.

PROPOSIÇÕES PUBLICADAS NA FORMA DO ART.122, II, "a" DA RESOLUÇÃO 810/95 DO REGIMENTO INTERNO

5.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4. A impugnação poderá ser feita por intermédio de e-mail: victoria.licitacao@camarasete.mg.gov.br devendo o mesmo ser protocolada posteriormente na Secretaria Geral aos cuidados da Comissão Especial de Licitação, situada na sede deste Poder Legislativo à Rua Domingos L'Ouverture nº 355, bairro São Geraldo, município de Sete Lagoas/MG, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

6 - SORTEIO

6.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232 de 2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232 de 2010.

6.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232 de 2010.

6.3.1. Os trabalhos da subcomissão serão presididos e relatados pelo primeiro sorteado representante do Poder Legislativo.

6.4. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Legislativo: www.camarasete.mg.gov.br

7 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDA

7.1. As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, junto a Comissão Especial de Licitação do Poder Legislativo, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou por e-mail – victoria.licitacao@camarasete.mg.gov.br – até o primeiro dia anterior à data prevista para o encerramento das inscrições.

8 – DAS PENALIDADES

8.1. Diante da revogação dos artigos 89 a 108 da Lei 8.666 de 1993, se aplicará ao presente processo os crimes em licitação previstos na legislação em vigor, qual seja, o Código Penal Brasileiro, com destaque para os artigos 337-F (Frustração do caráter competitivo de licitação); 337-I (Perturbação de processo licitatório); 337-J (Violação de sigilo em licitação).

Frustração do caráter competitivo de licitação: Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório. Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos e multa.

Perturbação de processo licitatório: Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa.

Violação de sigilo em licitação: Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo. Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232 de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 1993.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação do Poder Legislativo.

9.3. O Poder Legislativo não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem, se necessárias ao comparecimento dos inscritos às sessões públicas e aos julgamentos das propostas técnicas.

9.4. Não será possível a inscrição por nenhum meio de "procuração".

9.5. Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

9.6. Este Chamamento poderá ser revogado por interesse do poder Legislativo, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.

9.7. A Autoridade Competente deste Poder Legislativo é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

9.8. Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

9.9. De toda a documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, registrando-se em ata tal ocorrência.

9.10. A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio, não implicará a obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorra a licitação ensejada, tampouco o direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.

9.11. Os atos praticados pela Subcomissão Técnica, deverão seguir os PRINCÍPIOS da IMPESSOALIDADE, DO JULGAMENTO INDIVIDUALIZADO, DO SIGILO DAS PROPOSTAS, DA MORALIDADE, DA ISONOMIA, DA PROIBIDADE e dos demais princípios que norteiam a Administração Pública.

9.11.1. O Poder Legislativo procederá ao efetivo registro, preferencialmente em ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente, após o julgamento final.

9.11.2. Durante a Sessão de análise e pontuação, não é permitido a nenhum dos membros da subcomissão, contatos externos à mesma, até a sua finalização, tais como utilização de aparelho celular, telefonemas, ou de qualquer outro ato que possa interferir ou influenciar o julgamento individualizado das propostas técnicas.

9.11.3. Cada integrante da Subcomissão Técnica registrará a sua nota individualmente em ficha de pontuação e a passará para o Relator proceder ao efetivo registro, em ata circunstanciada, onde constará a assinaturas de todos os membros.

9.11.3.1. A ficha de pontuação devidamente preenchido e assinada será parte integrante da Ata.

9.11.3.2. Nenhum dos integrantes poderá deixar de assinar a Ata, sob pena de responsabilização, aplicando o dispositivo da Cláusula Oitava deste edital, garantido o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

10 - ANEXOS

10.1 - Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO A - Ficha de Inscrição;

ANEXO B - Protocolo de Inscrição e de Entrega dos Documentos.

ANEXO C - Declaração de Participação em Reunião de Análise e Julgamento Técnico

Sete Lagoas/MG, 13 de março de 2023.

Jaqueline Helena Alves
Presidente da Comissão Especial de Licitação

José Maria Lima de Carvalho
Integrante da Comissão Permanente de Licitação

Maria Elisa Alves de Oliveira
Integrante da Comissão Especial de Licitação

ANEXO A

| | |
|--------------------|-------------------|
| NOME: | |
| NACIONALIDADE: | ESTADO CIVIL: |
| PROFISSÃO: | |
| LOCAL DE TRABALHO: | |
| RG: | CPF: |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: (legível) |
| () | |

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas no Processo Licitatório nº 06/2023, instaurado na modalidade Tomada de Preço nº 01/2023, promovida pelo Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas/MG, do tipo técnica e preço, cujo objeto é a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232 de 2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232 de 2010, que (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Poder Legislativo.
Local e Data.

ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público.

ANEXO B**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão Especial de Licitação, declara para os devidos fins e a quem interessar que o profissional abaixo qualificado ENTREGOU OS DOCUMENTOS, abaixo relacionados, nos termos da Lei Federal nº 12.232 de 2010, conforme Chamamento Público constante do edital de nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo.

Nome do Profissional:

RG: Formação: _
CPF:

() - Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Poder Legislativo, conforme ANEXO A deste Edital;

() - Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, e/ou comprovação através de vínculo empregatício e ou contratação de prestação de serviço, que comprove experiência em uma destas áreas;
cédula de identidade ou documento equivalente;

() - comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

() - documento comprobatório de vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com o Poder Legislativo, quando for o caso.

Obs. Colocar "SIM" ou "NÃO" dentro dos parênteses, no ato do recebimento, após conferência.

Local e data

ASSINATURA

ANEXO C**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DE ANÁLISE
E JULGAMENTO TÉCNICO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – SUBCOMISSÃO**

A Comissão Especial de Licitação, declara para os devidos fins e a quem interessar que o profissional abaixo qualificado compõe a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 01/2023, do tipo Melhor Técnica e Preço, objetivando a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232 de 2010, conforme Chamamento Público constante do edital de nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo.

Nome do Profissional: _____

RG: Formação: _ _____

CPF: _____

Declaro, ainda, que o profissional esteve na sede deste Poder Legislativo, em data de / /2022, no período de h min. a h min. para atuação na licitação referente à Tomada de Preço nº 01/2023, com reconhecida e indispensável participação técnica no certame, sendo responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232 de 2010.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e forma.

Sete Lagoas-MG, de de 2023.

ASSINATURA